



Município de Amparo

ESTADO DE SÃO PAULO

LICITAÇÕES

Proc.	1014
Fl. N°	9
(a)	

PROCESSO N°

1014/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas usadas em todos os serviços de saúde e polos de atendimento no enfrentamento à COVID-19.

Data de Encerramento: 04 de março de 2021.

Firmas Concorrentes:



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Raiuel

Proc.	1014
Folhas	2
(a)	2

AQUISICAO

1014-4/2021

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR:

Requerente: SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS

Endereço :

Bairro:

Município: *Emergencia*

CPF/CNPJ :

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME : _____

CPF : _____

RG : _____

TELEFONE : _____

ENDEREÇO : _____

Súmula:

SOLIC. Nº 374/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS USADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19.

Just. Amparo
Regencia
04/03 a 03/02
Dist. - Amparo
DE SAUDE
10.000

Data de Abertura do Processo:

27/01/2021 08:36:00

SMA - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

1014-4/2021

Vol:

Processos Apensos:

Márcia Regina Quinalli Braggiato

Baliz 19747



Número: 374/2021

Tipo: Compra/Serviços

Proc. 1014
Folhas 3
(a) R

Órgão : 2 Município de Amparo
 U. Orcamentária : 13 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Executora : 13.1 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Centro de Custo : 13.03 SMS - ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAUDE.
 Proj / Ativ : 2021 2214 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
 E. Despesa : 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte Recurso : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Convênio : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
 Reduzido : 382 Reserva e Data: Programa: ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
 Local Entrega : ALMOXARIFADO DA SAÚDE - RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - B CENTRO - CEP 13900040
 Finalidade : AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS USADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO A COVID 19, NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A EMPRESA GO.MED. CONTRATADA NO PE 38/2020 ESTAR INADIMPLENTE TENDO EM VISTA A ENTREGA EM DESACORDO COM O CONTRATADO. P/ O PERÍODO DE 04 MESES.
 Observação : EM TRÂMITE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10326-3/2020 PARA APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO A RESPEITO.
 Grupo : MATERIAL HOSPITALAR

retencão
1797/2020

Código	Descrição / Especificação	Frequência	Unidade	Quantidade	Valor
1 598	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. TRES CAMADAS. COR BRANCA, FILTRO BFE C/ 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% POLIPROPILENTO. C/ CLIP NASAL, ATOXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ESTÉRIL. C/ REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM, EMBALADAS EM DISPENSER BOX C/ 50 UNIDADES. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE		UN	256.000.000 0	0,00000

Total Estimado: 0,00

3/312 0-023
10-30
A

Requisitante

 DATA: 20/01/2021 00:00

Aprovação do(a) Secretário(a)
Fernando Gabriel Cazotto
 Secretário Municipal de Saúde
 DATA:

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DE COMPRAS DE QUALQUER MATERIAL É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA, EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Marcelo Rodrigues Teixeira
 Secretário Municipal de Administração

RECEBIMENTO: 26 / 01 / 2021

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SALMO CAETANO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-E8Y9-K168-63XO-7N91

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem através do presente justificar a necessidade de aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas, nos termos contidos na Solicitação de Compras nº 374/2021, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em todos os serviços de saúde e Pólos de Atendimento no Enfrentamento à COVID 19.

A caracterização da situação emergencial que justifica a dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, reside no desabastecimento da rede municipal de saúde ocasionado pelo descumprimento contratual da empresa **GO. MED HOSPITALAR**, face a entrega das máscaras cirúrgicas tripla descartável, nos dias 09/10/2020 - Nota Fiscal nº11117 e 19/10/2020 - Nota Fiscal nº11134, em desacordo com o produto apresentado e aprovado na avaliação de amostra realizada no certame, e consequentemente contratado no Pregão Presencial nº038/2020.

Assim, diante da inadimplência da empresa contratada, foi instaurado o Processo Administrativo nº10.326-3/2020, atualmente em trâmite junto ao Departamento de Suprimentos, visando a apuração da responsabilidade da empresa e eventual penalização e rescisão contratual.

Contudo, a aquisição emergencial se torna primordial, haja vista ser inviável o chamamento da 2ª colocada no certame licitatório, considerando que a Ata de Registro de Preços encontra-se ainda vigente com a empresa GO. MED HOSPITALAR.

Com efeito, a situação emergencial resta caracterizada, haja vista que o desabastecimento da rede municipal prejudicará a continuidade de prestação de serviço e atendimentos de saúde, prejudicando os munícipes e Administração Pública, tendo em vista se tratar de EPI's essenciais.

Sendo assim, encaminho os autos para os demais trâmites necessários, com a urgência e atenção que o caso requer.

Amparo, 21 de janeiro de 2021.


Fernando Gabriel Cazotto
Secretário Municipal da Saúde



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 19747

- 1 - CIRURGICA UNIÃO LTDA 19 3533 7000
- 2 - DIABETICOS EIRELI - EPP 16 3234-1290
- 3 - IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 16 2138-8080
- 4 - KIENTRO BRASIL LTDA 19 3549 0620
- 5 - UNIDENTAL PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - ME (16) 3721-1636

Item	Quant.	Un.	Material	Freq.	Período.	1 Valor Unit.	2 Valor Unit.	3 Valor Unit.	4 Valor Unit.	5 Valor Unit.	6 Valor Unit.	Média Unit.	Média Total
1	256000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL / Código: 598			0,52000	0,59000	0,57000	0,59000	0,66000	0,00000	0,58600	150.016,00000
Total:						133.120,00	151.040,00	145.920,00	151.040,00	168.960,00	0,00	0,59	150.016,00

Proc. 1014
Fl. Nº 191
R



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - 19747

1014 / 2021

APÓS A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CIRURGICA UNIÃO POR TER SIDO REPROVADA A AMOSTRA ENVIADA (CONFORME PÁG.26). A VENCEDORA PASSOU A SER A IN-DENTAL QUE ERA A SEGUNDA COLOCADA E TEVE SUA AMOSTRA APROVADA (CONFORME PÁG.29).

- 1 - CIRURGICA UNIÃO LTDA 19 3533 7000 - DESCLASSIFICADO
- 2 - DIABETICOS EIRELI - EPP 16 3234-1290
- 3 - IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 16 2138-8080
- 4 - KIENTRO BRASIL LTDA 19 3549 0620
- 5 - UNIDENTAL PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGIA LTDA - ME (16) 3721-1636

Item	Quant.	Un.	Material	Freq.	Periodo.	1 Valor Unit.	2 Valor Unit.	3 Valor Unit.	4 Valor Unit.	5 Valor Unit.	6 Valor Unit.	Média Unit.	Média Total
1	256000	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL / Código: 598			0,52000	0,59000	0,57000	0,59000	0,66000	0,00000	0,60250	154.240,00000
Total:						133.120,00	151.040,00	145.920,00	151.040,00	168.960,00	0,00	0,60	154.240,00

Proc. 1014
Fl. Nº 31
(a) R



Protocolo de Balizamento: 19747

Item	DESCRIÇÃO	CODIGO	UNIDADE	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
Proponente: IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA							
1	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	598	UNIDADES		256.000	0,57000	145.920.00000

Valor Total 145.920,00

Total Geral 145.920,00

Comprador

Departamento de Suprimentos

Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de
Secretário de Administração

Recb. em
17/02/2021
Rita Santos Oliveira
Dpto. Contabilidade
S. M. F. O.

Proc. 1014
F. Nº 322



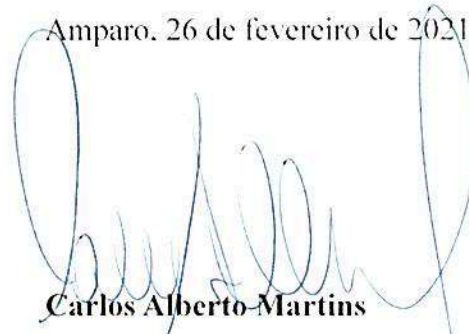
Proc.	10.14
Fl. Nº	59
(a)	9

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do inciso IV, do artigo 24 do mesmo diploma legal, a **DISPENSA** de licitação para contratação da empresa **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, para aquisição de **256 MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS DESCARTÁVEIS**, no valor total de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para os Serviços de Saúde e Pólos de Atendimento de enfrentamento à COVID 19.

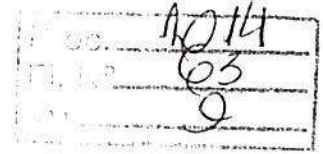
Publique-se

Amparo, 26 de fevereiro de 2021.


Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal de Amparo



Município de Amparo



av bernardino de campos Nº705 - centro amparo-SP CEP 13900400
 TEL.:(19)38179300 CNPJ - 43.465.459/0001-73

NOTA DE EMPENHO

Dados do Empenho				
Número	Data Emissão	Tipo		
2375/2021	04/03/2021	Ordinário		
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva	
1014/2021	62/2021	Dispensa de Licitação	704	
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento	
6/2021	2021		ATÉ 15D REC NF	
Dotação - 382				
Órgão	Unidade		Subunidade	
Município de Amparo	13-SECRETARIA DE SAÚDE		1-GABINETE DO SECRETÁRIO	
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso	
Orçamentária	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
Programa	Projeto/Atividade			
61-ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	2214-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19			
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação		
339030-MATERIAL DE CONSUMO	36-MATERIAL HOSPITALAR	3120023-EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA - COVID 19 - CENTROS DE ATENDIMENTO - PORT. MS Nº 1207/20 2007/2005 2021/20		
Dados do Credor				
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF	
79487-IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			07.788.510/0001-14	
Endereço			Bairro	
ADOLFO MANTOVANI ,232			RESIDENCIAL FLORIDA	
Cidade	CEP	UF	Telefone	
RIBEIRÃO PRETO	14026295	SP	16 2138-8080	
Banco	Agência	Conta Corrente		
Valores do Empenho				
Saldo de Dotação	Valor Deste	Valor Estorno	Valor de Empenho	Saldo de Dotação Atual
1.346.174,80	145.920,00	0,00	145.920,00	1.200.254,80
Valor do Empenho por Extenso				
CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS				
Histórico				
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS USADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID 19. NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A EMPRESA GO.MED, CONTRATADA NO PE 38/2020 ESTAR INADIMPLENTE TENDO EM VISTA A ENTREGA EM DESACORDO COM O CONTRATADO, P/ O PERÍODO DE 04 MESES - REF AF Nº 623-0/2021 - DL Nº 6/2021 - CONTRATO DE Nº 1-62/2021 - VIGENCIA 04/03/2021 A 03/07/2021.				
Banco	Recebi(emos) em ____/____/____			
Agência	_____			
Conta Corrente	Assinatura			
Nº Cheque	_____			
	Doc. De Identidade			

Emitente LOURDES

Gabriel Laercio de Lima
 CRC SP - 333162/O-5
 Contador (a)

Mariana P. G. R. L. Alves
 CRC SP - 326306/O-7
 Contador (a)

Carlos Alberto Martins
 Prefeito Municipal
 Ordenador de Despesa



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax: (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc. 1014
Fl. Nº 04
(a) 9

Autorização de Fornecimento - 623-0/2021

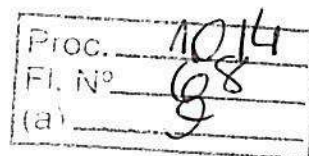
Empenho: 2375	DL nº: 6/2021	04/03/2021
Contrato.....: 1-62/2021		
Secretaria.....: SMS - ALMOXARIFADO DE SUPRIMENTOS DA SAUDE.	Processo: 1014-0/2021	
Solicitação.....: 374/2021	Despesa: 382 - 13.01.10.305.0061.2.214.339030.05.0000000	
Fornecedor....: 79487 - IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ.....: 07.788.510/0001-14	E-mail: in-dental@hotmail.com	
Endereço.....: ADOLFO MANTOVANI, 232 - RESIDENCIAL FLORIDA		
Cidade.....: RIBEIRÃO PRETO	Cep: 14026-295	Estado: SP
Telefone.....: 16 2138-8080	Fax: 16 2138 8086	
Prazo de Entrega: 05 DIAS		
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SAÚDE	RUA DR PLINIO DO AMARAL - Nº 105 - B CENTRO - CEP 13900040	
Forma de Entrega: PARCELADA: 50% ENTREGA IMEDIATA E O RESTANTE APÓS 60 DIAS OU QUANDO		
Condições de Pagamento: ATÉ 15D REC NF		
Finalidade.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS USADAS EM TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID 19, NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A EMPRESA GO.MED. CONTRATADA		
Observações: EM TRÂMITE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10326-3/2020 PARA APURAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO A RESPEITO.		

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	598	256.000,00	UN	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRES CAMADAS, COR BRANCA, FILTRO BFE C/ 98,8% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, 100% POLIPROPILENTO, C/ CLIP NASAL, ATÓXICA, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO ESTÉRIL, C/ REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM, EMBALADAS EM DISPENSER BOX C/ 50 UNIDADES. NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA P/ ANÁLISE		0,57000	145.920,00
Valor do Pedido:							145.920,00

1. SANÇÕES

- 1.1. Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;
- 1.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;
- 1.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
 - 1.3.1. advertência;
 - 1.3.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
 - 1.3.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- 1.4. As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2;
- 1.5. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro;
- 1.6. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

Departamento de Suprimentos



CONTRATO Nº 062/2021

**Autorizado no
Processo Licitatório nº 1014-4/2021**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE E POLOS DE ATENDIMENTO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL Nº 006/2021 E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, com sede a Avenida Bernardino de Campos, nº 705- Centro - Amparo/SP, inscrita no CNPJ 43.465.459/0001-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 346135813 e CPF/MF sob o nº 217.166.038-46 e de outro lado, a empresa **IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.788.510/0001-14, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Adolfo Mantovani, nº 232, Bairro/Jar lim: Residencial Flórida, CEP: 14.026-295, representado(a) pelo(a) Sr.(a) Marcio Tassinari, brasileiro(a), capaz, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.380.475 e CPF/MF nº 077.083.786-72, com endereço à Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, 351, casa 81, Condomínio Guaporé, Ribeirão Preto - SP, têm entre si justo e contratado a execução do serviços acima mencionado, de acordo com o proposto na Dispensa de Licitação nº 006/2021, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a aquisição de máscara cirúrgica tripla descartável para atender todos os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e os Polos de Enfrentamento à Covid-19, de acordo com o proposto na Dispensa de Licitação nº 006/2021 e proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS ESPECIFICAÇÕES – As máscaras deverão seguir as seguintes especificações: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL, com elástico, três camadas, cor branca, filtro BFE c/ 98,8% de retenção bacteriológica, 100% polipropilento, c/ clip nasal, atóxica, isenta de fibra de vidro, não inflamável, não estéril, com registro na anvida impresso na embalagem, embaladas em dispenser box c/ 50 unidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA QUANTIDADE E FORMA DE ENTREGA – A **CONTRATADA** irá fornecer a quantidade de 256.000 (duzentos e cinquenta e seis mil) máscaras, sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura e 50% (cinquenta por cento) após 60 (sessenta) dias ou, quando necessário, através de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Praça Municipal "Prefeito Carlos Pitter"
Amparo - SP - CEP: 13200-400



Proc.	1014
Fl. N°	69
(a)	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente contrato vigorará pelo período de 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de assinatura do presente contrato em 04/03/2021 e termo final em 03/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), devendo o pagamento ser efetuado após atesto da Secretaria Municipal de Saúde e em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será interrompido em caso de abandono ou alta do residente.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **13.01.33.90** (Secretaria Municipal de Saúde / Enfrentamento do Coronavírus - Covid-19 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO – O CONTRATANTE, poderá, se não cumprida qualquer cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES - Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

1. Advertência;
2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.



Proc.	1014
Fl. Nº	70
(a)	9

4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

5. As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.

6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-á a Lei nº Lei 8.245/91 para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS - A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO - Ficam designados para fiscais/gestores deste instrumento contratual os seguintes servidores:

1. Secretário Municipal de Saúde: Sr. **FERNANDO GABRIEL CAZOTTO** - C.P.F.: 015.869.828-26;

2. Sra. **Deolinda Márcia Pompeu Bueno** – Diretora de Departamento – Atenção Primária à Saúde - C.P.F.: 257.327.118-80; e

3. Sr. **Ademir Correa** – Diretor de Departamento – Gestão Básica – C.P.F.: 187.822.538-38.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.



Proc.	1014
Fl. Nº	51
(a)	2

SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES - Todas as comunicações, notificações e intimações, inclusive acerca dos prazos estabelecidos nos arts. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93, serão realizadas pelo endereço de e-mail descrito na proposta da CONTRATADA, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail contratos@amparo.sp.gov.br, e terá sua validade após o recebimento do protocolo/confirmação emitido pelo Departamento de Suprimentos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - O Foro competente é o da Comarca de Amparo, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 04 (quatro) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 03 (três) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas abaixo arroladas, extraindo-se suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, 04 de março de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal de Amparo



MARCIO TASSINARI
 P/Contratada

07 788 510/0001-14
 IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS,
 MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 RUA ADOLFO MANTOVANI, N.º 234
 RESIDENCIAL FLÓRIDA - CEP 14026-290
 RIBEIRÃO PRETO

TESTEMUNHAS:


1- MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
 RG Nº 26.488.822-4


2 - Deolinda Marcia Pompeu Bueno
 C.P.F.: 257.327.118-80


3. Ademir Correa
 C.P.F.: 187.822.538-38.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 725 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP 13200-400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SALMO CAETANO DE OLIVEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 3-E8Y9-K168-63XO-7N91